

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)

PROCESSO SEI nº: 6024.2026/0002225-7

SAS - Penha

EDITAL nº: 049/SMADS/2026

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 À 21 ANOS

CAPACIDADE: 24 VAGAS – DISTRIBUIDAS EM 04 UNIDADES

O Parecer Técnico Conclusivo deverá conter no mínimo (Art. 13 da IN 02/SMADS/2024):

I - Análise do mérito das propostas apresentadas identificando quais propostas foram classificadas ou desclassificadas, detalhando e explicitando a pontuação atribuída a cada um dos critérios;

II - Lista de classificação das propostas, quando for o caso;

III - Manifestação expressa, quanto à proposta vencedora, sobre a viabilidade de sua execução e sobre a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do termo de colaboração.

Trata-se o presente parecer da análise das 03 (três) propostas apresentadas para o edital supracitado, sendo elas:

Envelope 1- OSC Rosas D´Ouro

O plano de trabalho apresentado pela OSC Rosas D´Ouro tem como interesse o presente edital de chamamento. Em seu plano a OSC demonstra conhecimento no objeto da parceria, modo de execução, bem como breve descrição do território de instalação e público-alvo. Quanto ao “4. Descrição das Metas a Serem Atingidas da Forma de Execução e dos Meios de Acompanhamento e Parâmetros de Aferição” não descreve a dimensão “Estrutura Física e Administrativa” e seus respectivos indicadores. No item “5. Formas de Cumprimento das Metas”, não descreve como se dará o alcance nas dimensões “Serviços Processos ou Atividades” e “Produtos ou Resultados”.

Descreve sucintamente a vinculação da ação com a LOAS Lei 8.742/93, Política Nacional de Assistência Social, SUAS – Lei 12.435/2011, NOB RH / 2006, PLAS, Tipificação Nacional, Gestão Integrada de Serviços, Protocolo Integrado de Gestão de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda e Instruções Normativas SMADS. Em relação a forma de acesso e controle da demanda ofertada, apresenta consonância com o edital.

Acerca da metodologia de trabalho a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social detalha o disposto na Portaria 046/SMADS/2010: Provisões Institucionais, físicas e materiais; Trabalho Social; Trabalho Socioeducativo; Aquisição dos usuários. Menciona de forma objetiva, o referenciamento ao CREAS/SAS/SMADS e demais órgãos da Proteção Social Especial.

Sobre a metodologia do trabalho social com famílias prevê ações de fortalecimento e construção de vínculos, levando em consideração a especificidade do público atendido, realizando mapeamento de potencialidades e fragilidades. Descreve, brevemente, que pretende ampliar as parcerias que possam assegurar direitos socioassistenciais aos jovens do serviço, mas sem demonstrar conhecimento da rede de serviços do território.

O detalhamento do Recursos Humanos apresenta quadro com funções, atribuições e horários compatíveis com a tipologia (portaria 046/SMADS/2010). A respeito do plano de aplicação de recursos da parceria, a OSC apresentou a PRD, contudo nos valores constam erros formais, não cita se haverá ou não contrapartida, bem como o quadro de desembolso para o exercício que será firmado a parceria apresenta erros formais. Solicita verba de implantação no valor de R\$ 44.003,17.

Após a análise do Plano de Trabalho em que identificamos que as informações no item “4. Descrição das Metas a Serem Atingidas, da Forma de Execução e dos Meios de Acompanhamento e Parâmetros de Aferição” está incompleta e considerando o artigo 43 da IN 02/SMADS/2024 que dispõe “O Plano de Trabalho apresentado em proposta de Edital de chamamento não poderá ser adequado em seu conteúdo técnico, sendo passível de ajuste somente o Anexo I referente aos valores de aplicação dos recursos da parceria”, esta comissão avalia que a proposta da OSC Associação Rosas D’Ouro está **desclassificada**.

Envelope 2- Instituto Social Amplitude

O plano de trabalho apresentado pela **OSC Instituto Social Amplitude** tem como interesse o edital de chamamento supracitado. Em seu plano a OSC demonstra conhecimento no objeto da parceria, modo de execução, descrição detalhada sobre o território e equipamentos sociais, com dados estatísticos atualizados.

Quanto ao item “4. Descrição das Metas a Serem Atingidas, da Forma de Execução e dos Meios de Acompanhamento e Parâmetros de Aferição” descreve todas as metas e seus respectivos indicadores, contudo, no item “5. Forma de Cumprimento das Metas” não identificamos detalhamento com relação às dimensões: “Estrutura Física e Administrativa”, “Recursos Humanos” e do indicador: “mecanismos de apuração e satisfação dos usuários”.

Descreve objetivos: geral e específicos das ações, além do público alvo e informações das instalações a serem utilizadas, se comprometendo a manter a estrutura física nos padrões exigidos em portarias e normas vigentes.

Refere alinhamento da ação com as legislações vigentes, como: o PMAS, a LOAS Lei 8.742/93, Política Nacional de Assistência - PNAS, SUAS – Lei 12.435/2011, NOB RH / 2006, Tipificação Nacional, Gestão Integrada de Serviços, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda. A forma de acesso dos usuários e controle da demanda está em consonância com o previsto no edital.

Sobre a metodologia de trabalho a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, discorre as ações e estratégias operacionais para atingir as metas: Acolhida humanizada; Construção conjunta do PIA; Cogestão e Autogestão do cotidiano; Articulação Intersetorial; Monitoramento qualitativo e vigilância socioassistencial. Discorre o disposto na Portaria 046/SMADS/2010: Provisões Institucionais, físicas e materiais; Trabalho Social; Trabalho Socioeducativo; Aquisição dos usuários.

Menciona nas formas de monitoramento e avaliação dos resultados que serão utilizados instrumentais institucionais definidos por SMADS, além de metodologias complementares.

Com relação a metodologia do trabalho social com famílias, observamos erros formais citando CRAS e CREAS Aricanduva, porém cita diversos equipamentos dos distritos da Penha, Cangaíba e Vila Matilde, demonstrando conhecimento da rede de serviços do território.

No que se refere ao quadro de Recursos Humanos descreve as funções e horários compatíveis com a tipologia (portaria 046/SMASD/2010), bem como cita formação continuada, reuniões mensais da equipe técnica para avaliação e melhoria do trabalho realizado com os usuários.

A respeito do plano de aplicação de recursos da parceria, a OSC apresentou a PRD com os valores estabelecidos em planilha referencial da tipologia, além disso, lançou valor de R\$28.000,00 referente a aluguel/IPTU, incluiu também quadro de desembolso para o exercício que será firmado a parceria. Solicita verba de implantação no valor de R\$ 44.003,17.

Diante do exposto, observamos falhas formais, contudo o item “5. Forma de Cumprimento das Metas” apresenta ausência de informações sobre cumprimento das metas e indicadores. Desta forma, conforme o artigo 43 da IN 02/SMADS/2024 que dispõe: “O Plano de Trabalho apresentado em proposta de Edital de chamamento não poderá ser adequado em seu

conteúdo técnico, sendo passível de ajuste somente o Anexo I referente aos valores de aplicação dos recursos da parceria”, esta comissão avalia que a proposta da OSC Instituto Social Amplitude está **desclassificada**.

Envelope 3 - Instituto Macedônia

O plano de trabalho apresentado pela **OSC Instituto Macedônia** tem como interesse o edital de chamamento supracitado. Em seu plano a OSC demonstra incompatibilidade com o objeto proposto no edital, no que diz respeito a capacidade de atendimento e número de vagas. A proponente demonstra nexos entre as características territoriais, conjunturas locais e relaciona em seu plano as formas de execução do serviço de acordo com as legislações vigentes.

Cita que a forma de acesso dos usuários e controle da demanda se dará em conformidade com o previsto no edital.

A metodologia de trabalho a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social apresenta consonância com a portaria 046/SMADS/2010. Descreve o desenvolvimento das atividades socioeducativas e o trabalho com famílias/comunitário.

Demonstra conhecimento do território na descrição do objeto da parceria, entretanto, não especifica como subitem no plano de trabalho.

Referente ao quadro de Recursos Humanos descreve as funções e horários compatíveis com a tipologia (portaria 046/SMADS/2010).

No plano de aplicação de recursos da parceria, a OSC apresentou a PRD com os valores compatíveis com a planilha referencial referente a duas unidades. Solicita verba de implantação no valor de um R\$ 44.003,17.

Diante do exposto, considerando que o objeto do edital não fora atendido em sua totalidade no que diz respeito a quantidade vagas e capacidade, conseqüentemente, das metas a serem atingidas, bem como considerando o disposto no artigo 43 da IN 02/SMADS/2024: “O Plano de Trabalho apresentado em proposta de Edital de chamamento não poderá ser adequado em seu conteúdo técnico, sendo passível de ajuste somente o Anexo I referente aos valores de aplicação dos recursos da parceria”, esta comissão avalia que a proposta da OSC Instituto Macedônia está **desclassificada**.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1	73.267.908/0001-30	Associação Rosa D’Ouro	0
2	06.324.463/0001-95	Instituto Social Amplitude	0
3	54.277.744/0001-87	Instituto Macedônia	0

A análise das propostas apresentadas para o edital acima qualificado, foram consideradas **DESCLASSIFICADAS**, desta forma este edital fica impedido de prosseguimento.

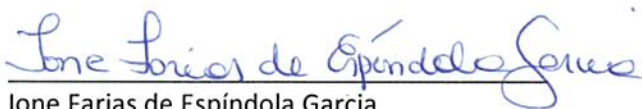
São Paulo, 10 de abril de 2026



Janaina Marques Gois Silva

RF: 850.980.8

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Ione Farias de Espíndola Garcia

RF: 787.714.5

Titular da Comissão de Seleção



Fernanda Gomes Fiuza da Silva

RF: 858.853.8

Suplente da Comissão de Seleção